

N
8
Bett
B
15

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 06/2023

Reunião Ordinária de 02 de março de 2023

Ao **segundo dia do mês de março do ano dois mil e vinte três**, pelas **nove horas e trinta minutos** no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, **reuniu**, ordinariamente, a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**, estando presentes o Vice-Presidente Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos e a Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa. Faltaram, por motivo justificado, o Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Ramos dos Reis, ausente da ilha ao serviço do Município, e os Vereadores José Manuel Gregório Ávila e João Natal Lima Bettencourt que, ao abrigo do número 1, do artigo 78.º, e número 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, se fizeram substituir por Anabela Maria Bettencourt do Rosário Simões e Maria Carmina de Araújo Goulart Bettencourt, respetivamente.

Período antes da ordem do dia

Ao abrigo do *Despacho* de delegação e subdelegação de competências, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de fevereiro do corrente ano, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, deu início à reunião, cumprimentando os senhores Vereadores. Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, aprovado em reunião ordinária de 11 de novembro de 2021, podendo ser incluídos assuntos

por aditamento à ordem do dia até às 12 horas do dia anterior à reunião, desde que, de diminuta complexidade, considerando-se os mesmos para todos os efeitos como parte integrante da ordem do dia, tendo por base o Ofício Circular n.º 337/2023, de 28-02-2023, por proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, foram aditados à Ordem do Dia os pontos, aos quais se atribuiu os n.ºs 4 e 5.

De seguida foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 01 de março de 2023 que acusava o seguinte saldo: Operações orçamentais €1.092.799,87 e Operações não orçamentais €66 564,33, tendo sido distribuído por todos os vereadores presentes.

De seguida o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento do agradecimento transmitido pela Organização do “Bailinho do Grupo de Amigos do Carnaval da Graciosa”, da Casa do Povo de Guadalupe, através de Ofício, pelo qual agradecem ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a gentileza e disponibilidade que tivera na cedência do Centro Cultural da Ilha Graciosa para a realização de um ensaio e de duas atuações do “Bailinho do Grupo de Amigos do Carnaval da Graciosa”.

Após a abertura do período antes da ordem do dia, a Senhora Vereadora Anabela Maria Bettencourt do Rosário Simões pediu informações sobre a contratação da Engenheira Técnica Rute Picanço, pois, em uma reunião desta Câmara em que participou foi referido que aquela técnica iria iniciar funções nesta Autarquia em janeiro do corrente ano. Em resposta, o Senhor Vice-Presidente referiu que o atraso se deveu à situação que a referida técnica tinha extra Câmara Municipal, pois teria de assumir funções em exclusividade no Município, pelo que se teve de aguardar que a mesma se desvinculasse de várias obras particulares antes de assumir as suas funções nesta Câmara, tendo adiantado que a técnica Rute Picanço iniciou funções no passado dia 1 de março do corrente ano. A Vereadora Anabela Simões deu conhecimento de que foi contactada por um cidadão no sentido de se apurar as razões pelas quais a Câmara efetuou intervenção em uma canada na zona da Ribeirinha, perto do Restaurante Quinta das Grotas, uma vez que não mora lá ninguém. Em resposta, o Senhor Vice-presidente da Câmara disse que a Canada se

situa abaixo do Restaurante Quinta das Grotas e que se deveu a contatos efetuados por algumas pessoas, durante o atendimento à população nas visitas do Município à Freguesia de Guadalupe, as quais solicitaram o arranjo da entrada da referida Canada. O Senhor Vice-Presidente informou, ainda, que foi na sequência dos pedidos de algumas pessoas, as quais têm terrenos aos quais têm acesso através daquela Canada, e que a intervenção se deveu à entrada íngreme na mesma e que, ao descerem com as suas viaturas, tornava muito difícil a circulação das mesmas, reforçando que se tratou de atender a um pedido da população. A Senhora Vereadora Maria Carmina Bettencourt alertou para o estado do armazém da Câmara ao pé da tenda da Oficina de Alziro Soares, que está em mau estado, tendo questionado se a Câmara pode intervir naquele espaço. Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara admitiu que o espaço está em mau estado e que, embora não esteja no planeamento de intervenções para o corrente ano, é uma sugestão que o executivo vai acolher e que, no futuro, terá em conta.

Ordem do dia

1 – Projetos de obras particulares;

Após uma breve apresentação da Relação de Processos de Obras Particulares Sujeitos a Licenciamento a Deliberar em Reunião de Câmara no dia 02/03/2023, subscrita pelo Arquiteto Ricardo Avelar Mendonça, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, de coordenação da Secção de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras do Município, datada de 27 de fevereiro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente desta Câmara Municipal, ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e datado de 27 de fevereiro do corrente ano, foi submetida a discussão e votação a referida relação de processos levados a deliberação desta Câmara.

Relativamente a Projetos de Arquitetura de obras particulares, tendo por base a proposta/relação de processos de obras particulares, subscrita pelo Arquiteto Ricardo Avelar Mendonça, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, de coordenação da Secção de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras do Município, datada de 27 de

fevereiro de 2023, foi deliberado, por unanimidade, o deferimento do Processo n.º 32/2022LIC, de 15 de dezembro, com base no Parecer Favorável ao Projeto de Arquitetura, nos termos do artigo 102.º-A do RJUE, com o registo SGD interno n.º 145, referente a legalização de moradia unifamiliar, sita em Caminho das Almas, n.º 25, freguesia de Guadalupe, deste concelho, sendo requerente a sociedade “PICO DOS ALHOS, UNIPESSEAL, LDA.”.

Relativamente a Projetos de Especialidades de obras particulares, tendo por base a Relação de Processos de Obras Particulares Sujeitos a Licenciamento a Deliberar em Reunião de Câmara no dia 02/03/2023, subscrita pelo Arquiteto Ricardo Avelar Mendonça, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, de coordenação da Secção de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras do Município, datada de 27 de fevereiro de 2023, foi deliberado, por unanimidade, o deferimento do Processo n.º 12/2022LIC, de 14 de julho, com base no Parecer Favorável ao Projeto de Especialidades, com o registo SGD n.º 126, referente a construção de moradia unifamiliar T3 e “beneficiação e legalização de armazém agrícola”, sita em Caminho da Vitória, s/n, freguesia de Guadalupe, deste concelho, sendo requerente o cidadão Rafael Picanço Bettencourt.

Relativamente a Projetos de Especialidades de obras particulares, tendo por base a Relação de Processos de Obras Particulares Sujeitos a Licenciamento a Deliberar em Reunião de Câmara no dia 02/03/2023, subscrita pelo Arquiteto Ricardo Avelar Mendonça, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, de coordenação da Secção de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras do Município, datada de 27 de fevereiro de 2023, foi deliberado, por unanimidade, o deferimento do Processo n.º 13/2022LIC, de 19 de julho, com base no Parecer Favorável ao Projeto de Especialidades, com o registo SGD n.º 129, referente a legalização com obras de correção, sita em Canada Nova, n.º 7, freguesia de Santa Cruz da Graciosa, deste concelho, sendo requerente a sociedade JA – PUB BAR VILA SACRAMENTO, Lda.

Relativamente a Projetos de Especialidades de obras particulares, tendo por base a Relação de Processos de Obras Particulares Sujeitos a Licenciamento

a Deliberar em Reunião de Câmara no dia 02/03/2023, subscrita pelo Arquiteto Ricardo Avelar Mendonça, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, de coordenação da Secção de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras do Município, datada de 27 de fevereiro de 2023, e tendo em conta que na discussão e votação deste Projeto, em específico, a Vereadora Anabela Simões ausentou-se da sala pelo facto do marido da requerente ser primo legítimo da progenitora da Vereadora, foi deliberado, com 3 votos favoráveis, o deferimento do Processo n.º 01/2022LIC, de 2 de fevereiro, com base no Parecer Favorável ao Projeto de Especialidades, com o registo SGD n.º 143, referente a legalização de “ampliação de moradia unifamiliar”, sita em Canada dos Amarelos, n.º 36A, freguesia da Luz, deste concelho, sendo requerente Teresa da Conceição Ramos Vasconcelos Cordeiro.

2 – Grupo Desportivo Mocidade Praiense – pedido de apoio;

O Senhor Vice-Presidente desta Câmara fez uma breve apresentação da Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Desportivo Mocidade Praiense. Posto a votação o presente ponto, foi deliberado, por unanimidade, apoiar o Grupo Desportivo Mocidade Praiense no montante de 119,00 (cento e dezanove) euros, para fazer face a despesas com a deslocação de atletas e staff à Madeira, para participação no IV Torneio Internacional Cristiano Ronaldo Campus Futebol de 27 de junho a 3 de julho.

3 – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz da Graciosa – Pedido de apoio;

O Senhor Vice-Presidente desta Câmara fez uma breve apresentação da Proposta de atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz da Graciosa. Durante a discussão e votação deste ponto, ausentou-se do Salão Nobre a Vereadora Lara Sousa pelo motivo de os seus progenitores integrarem os órgãos sociais da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz da Graciosa. Posto a votação o presente ponto, foi deliberado, por maioria, com 3 votos favoráveis, ou seja, a unanimidade dos Vereadores que participaram na votação, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz da Graciosa no

montante 1.000,00 (mil) euros para fazer face a despesas na intervenção de reparação do teto da Ermida de São Salvador no Monte da Senhora da Ajuda.

4 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Cruz da Graciosa e Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo;

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal efetuou uma explicação sobre o teor da Minuta de Protocolo entre o Município de Santa Cruz da Graciosa e Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, definindo a forma de colaboração entre as duas instituições no âmbito do desenvolvimento de atividades turísticas ao longo do ano de 2023, de entre elas a participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, sendo que o montante de comparticipação financeira do Município de Santa Cruz da Graciosa para a realização das referidas atividades será no montante de sete mil euros. O Senhor Vice-Presidente referiu que se trata de um montante superior ao do ano passado. A Senhora Vereadora Maria Carmina Bettencourt questionou o Senhor Presidente sobre se esta parceria ajuda, efetivamente, na divulgação da ilha e do turismo da ilha. Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara explicou a parceria e o que está a ser feito, bem como o que foi preparado, para a Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, relativamente à promoção da Ilha Graciosa, adiantando que é intenção do executivo camarário levar a promoção da ilha Graciosa à BTL de 2024 de forma individual, sem a parceria com os Municípios de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória e Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, sendo que tudo dependerá dos valores, bem como de levar mais produtos da ilha à BTL. O Senhor Vice-Presidente referiu, igualmente, que este ano foram preparados, em tempo record, vídeos e imagens do carnaval da Graciosa, os quais foram levados à BTL 2023, bem como defendeu que temos de preparar a restauração da ilha para o turismo, adiantando que vai ser organizado brevemente um evento gastronómico, e que o objetivo é tentar promover e projetar todas as festividades da ilha, de forma a criar mais picos de turismo na Graciosa, divulgando-se, ao máximo, todos os eventos importantes que ocorrem na ilha e que a ideia é de ser um investimento de retorno. O mesmo Vereador referiu, ainda, que a Câmara adquiriu produtos típicos locais, que serão expostos na BTL 2023, para além dos produtos que foram oferecidos por algumas empresas da ilha. A Vereadora Lara Sousa

expôs, também, a sua opinião. Após discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que a Minuta de Protocolo aprovada ficará apensa à presente Ata.

5 - Proposta de Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação do Município de Santa Cruz da Graciosa com a Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa – Polidesportivo de São Mateus / “Ringue Desportivo” da Casa do Povo de Praia da Graciosa;

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal efetuou uma breve explicação da Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual se propôs a aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação do Município de Santa Cruz da Graciosa com a Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa, referente ao Polidesportivo de São Mateus / “Ringue Desportivo” da Casa do Povo de Praia da Graciosa, a qual se anexou à referida Proposta, bem como explicou as intervenções já efetuadas e as que se serão realizadas naquela infraestrutura, reforçando a ideia de que se trata de uma mais-valia para a freguesia de São Mateus e para a própria ilha, tendo em conta que a freguesia não tem outra infraestrutura para a prática desportiva, tratando-se de um espaço que estava ao abandono, o que implica diversas obras de requalificação do mesmo. Durante a discussão e votação deste ponto, a Senhora Vereadora Anabela Simões apresentou a Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista, que aqui se reproduz:

“Declaração de Voto

Os Vereadores do Partido Socialista concordam com a requalificação e a colocação de Relvado Sintético no polidesportivo de São Mateus, na Vila da Praia.

Esse era, aliás, um compromisso que estava no nosso programa eleitoral apresentado às eleições em 2021.

Temos consciência da sua importância para o desenvolvimento desportivo daquela freguesia que, recorde-se, não tem qualquer estrutura no âmbito da atividade física, apesar de ter um clube com diversas equipas com prática desportiva.

No entanto, achamos que o executivo cometeu uma ilegalidade com a qual não podemos compactuar, ou seja, fez as obras de requalificação antes de fazer este protocolo, que, apresentado *à posteriori*, serve apenas para branquear essa irregularidade.

Assim sendo, os Vereadores do Partido Socialista, lamentando a forma como este processo foi conduzido, votam contra esta proposta, esperando que no futuro situações destas não se repitam.

As Vereadoras do Partido Socialista,

Anabela Maria Bettencourt do Rosário Simões

e

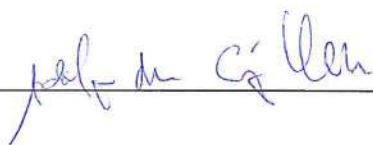
Maria Carmina de Araújo Goulart Bettencourt".

Em resposta à Declaração de Voto do Partido Socialista, o Senhor Vice-Presidente desta Câmara, Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, afirmou que é com surpresa que vê o Partido Socialista a votar contra uma obra tão importante para a Freguesia de São Mateus, e lamenta que o PS vote contra o Protocolo que irá permitir a realização das obras naquele espaço, realçando que a Câmara Municipal ajuda tudo e mais alguma coisa na ilha. O Vice-Presidente afirmou, também, que o Partido Socialista entende que temos de fazer um Protocolo, quando o pedido de apoio da Casa do Povo da Praia é datado de 17 de janeiro do corrente ano e a intervenção do Município naquele espaço teve início no mês de fevereiro do corrente ano. O Vice-Presidente afirmou que o Partido Socialista está a fazer um aproveitamento político de uma coisa que é muito importante, não só para freguesia como para a própria ilha, realçando que em outras situações que ocorreram no passado, os executivos anteriores fizeram intervenções e não foram celebrados protocolos, criticando, ainda, a incoerência do Partido Socialista. O Senhor Vice-Presidente adiantou a informação de que foram efetuadas intervenções de arranjo e conserto do que já existe, tais como limpezas do espaço e conserto dos muros já existentes, afirmando ser uma situação de prévio total acordo com a direção da Casa do Povo da Praia, pois trata-se de uma estrutura com mais de 20 anos de abandono e que o executivo anterior nada fez naquele espaço. O Senhor Vice-Presidente desta Câmara afirmou, igualmente, que "do dizer ao fazer vai uma grande diferença", realçando o facto de que "era uma casa de banho pública autêntica e uma lixeira a céu aberto". O Vice-Presidente da Câmara acusou, ainda, o Partido Socialista de "andar ao sabor da opinião das pessoas" e que "fez aproveitamento político da opinião de 2 ou 3 pessoas".

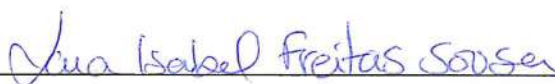
Posto a votação o presente ponto, foi aprovado, por maioria, através do uso do voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente desta Câmara Municipal, a presidir a Reunião ao abrigo do *Despacho* de delegação e subdelegação de competências, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de fevereiro do corrente ano, após verificação, na votação, de 2 votos contra, do Partido Socialista, e 2 votos favoráveis, da Coligação "Somos Todos Graciosa", sendo que a proposta e a Minuta de Protocolo ficarão apenas à presente Ata.

Não havendo mais assuntos a tratar, **deu-se por encerrada a reunião** de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

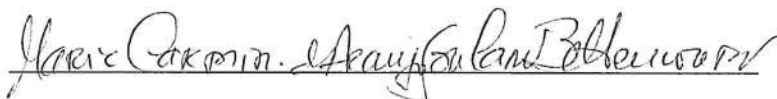
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



As Vereadoras,



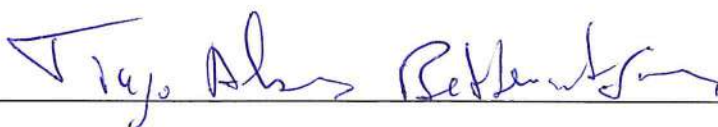






O Técnico Superior (Jurista),

da Divisão Administrativa e Financeira,





PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA E CÂMARA DE COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

O Município de Santa Cruz da Graciosa, com o número de identificação fiscal 512069760, com sede no Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, representado por António Manuel Ramos dos Reis, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

E a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, com o número de identificação fiscal 512007551, com sede na Rua da Palha 4-14, 9700-144 Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente e Vice-presidente da Direção, Marcos Duarte Machado do Couto e João Luís Dias Gonçalves adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Acordam celebrar um Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente Protocolo definir a forma de colaboração entre as duas instituições no âmbito do desenvolvimento de atividades turísticas ao longo do ano de 2023.

CLÁUSULA 2ª

(Atribuições do Primeiro Outorgante)

1. Cabe ao Município de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito da celebração do presente protocolo, suportar todos encargos financeiros inerentes à execução do previsto na cláusula 1ª.





CLÁUSULA 3ª

(Atribuições da Segunda Outorgante)

1. Cabe à Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo, no âmbito da celebração do presente protocolo, garantir o previsto na cláusula 1ª coordenando o desenvolvimento e execução da ação.

CLÁUSULA 4ª

(Financiamento e processamento)

1. A comparticipação financeira do Município de Santa Cruz da Graciosa para a realização do previsto na cláusula 1ª é de 7.000,00€.
2. O valor previsto no número 1. deverá ser comparticipado no prazo máximo de 30 dias após a data de assinatura do presente protocolo.

CLÁUSULA 5ª

(Produção de efeitos e Cessação)

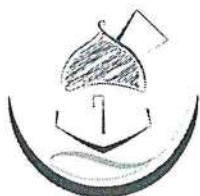
1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura do mesmo.
2. Qualquer das partes outorgantes pode propor, com a antecedência mínima de 30 dias, a cessação do presente protocolo, em caso de manifesto incumprimento das obrigações nele previstas, ou em resultado da alteração do seu objeto.

CLÁUSULA 6.ª

(Disposição Final)

O presente protocolo é feito em duplicado, composto por duas páginas, destinando-se os dois exemplares a cada uma das entidades subscritoras.

Santa Cruz da Graciosa, .. de fevereiro de 2023





Câmara Municipal

Presidência

PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Presidente da Câmara Municipal
(António Manuel Ramos dos Reis)

PELA CÂMARA DE COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Presidente
(Marcos Duarte Machado do Couto)

Vice-presidente
(João Luís Dias Gonçalves)



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |
Telef: 295730040 | Fax: 295732300
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760





PROPOSTA

Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação do Município de Santa Cruz da Graciosa com a Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa – Polidesportivo de São Mateus / “Ringue Desportivo” da Casa do Povo de Praia da Graciosa

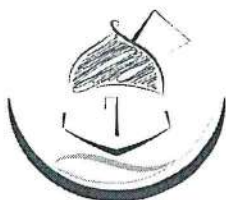
Proponho que esta Câmara Municipal **aprove a Minuta de Protocolo de Cooperação do Município de Santa Cruz da Graciosa com a Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa – Polidesportivo de São Mateus / “Ringue Desportivo” da Casa do Povo de Praia da Graciosa** –, o qual se anexa à presente Proposta.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 28 de fevereiro de 2023,

O Presidente das Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

TS



Município de Santa Cruz da Graciosa
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt
www.cm-graciosa.pt
Nif: 512069760



MINUTA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CASA DO POVO DA VILA DA PRAIA DA GRACIOSA

POLIDESPORTIVO DE SÃO MATEUS / “RINGUE” DESPORTIVO DA CASA DO POVO DE PRAIA DA GRACIOSA

Considerando que:

A manutenção dos equipamentos desportivos instalados na circunscrição territorial do concelho de Santa Cruz da Graciosa exige permanente atenção e os devidos cuidados;

Considerando que é desígnio, desta Câmara Municipal, o trabalho de cooperação com as Freguesias, com as instituições e com as associações e clubes desportivos, ao nível da criação e manutenção de equipamentos desportivos destinados à sua utilização por toda a população graciosense, no plano de iniciativas bilaterais que importem a concretização de atribuições públicas que relevem para o Município, para as Freguesias, instituições sem fins lucrativos e para os cidadãos/municípes, respetivamente;

Considerando que, ao abrigo do número 1 do art.º 23.º e das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições, respetivamente das Freguesias e dos Municípios, tudo quanto importe à Cultura, tempos livres e desporto, relevando da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em coarticulação;

Tendo por base o pedido de apoio solicitado pela Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa, Instituição de Utilidade Pública, fundada em 25 de novembro de 1965, datado de 17 de janeiro de 2023, e que não existe nenhum sítio onde a população da freguesia de São Mateus possa praticar algum tipo de desporto, sendo solicitado o apoio necessário com vista à requalificação do **“Ringue” Desportivo da Casa do Povo da Praia da Graciosa**, o que permitirá a concretização da vontade dos jovens e adultos da freguesia, através de um espaço para a prática desportiva;

Considerando que o equipamento desportivo **“Polidesportivo de São Mateus/ “Ringue” Desportivo**, do qual é proprietária a Casa do Povo da Vila Praia da Graciosa, que necessita de requalificação da infraestrutura, e tendo em vista a colocação de relvado sintético, para as quais é necessária a intervenção e apoio do Município de Santa Cruz da Graciosa, em afirmação de uma colaboração interinstitucional que não é de mais registar;

Assim, em resposta aos anseios da população local e em resposta ao Pedido apresentado pela Casa do Povo de Praia da Graciosa,

Deste modo, e tendo presente a aprovação da Minuta conferida por Deliberação da Câmara Municipal de ---- de ----- de 2023;

Entre:

Como **Primeiro Outorgante**, o **Município de Santa Cruz da Graciosa**, com o NIPC **512 069 769**, com sede em Largo Vasco da Gama – 9880-352, Santa Cruz da Graciosa, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, António Manuel Ramos dos Reis;

E

Como **Segundo Outorgante**, a **Casa do Povo de Praia da Graciosa**, com o NIPC **512 005 419**, com sede em Rua Fontes Pereira de Melo, n.º 30 – 9880-235, Freguesia de São Mateus, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, representada neste ato por -----, na qualidade de -----;

É celebrado o presente **Protocolo** de cooperação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 23.º, n.º 1 e 23.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, titulando a colaboração do Município com a Casa do Povo de Praia da Graciosa na requalificação e colocação de relvado sintético, reaproveitando-se parte do piso sintético retirado do Campo de Jogos de Guadalupe, no **“Ringue” Desportivo/Polidesportivo da Vila da Praia da Graciosa**, do qual é proprietária a Casa do Povo de Praia da Graciosa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objetivos do Protocolo

O presente Protocolo tem como objetivos a persecução de atribuições públicas que importam a ambos os contratantes, concretizando a sua intercolaboração, e respetivas condições, na manutenção e requalificação **“Ringue” Desportivo/Polidesportivo da Casa do Povo da Praia da Graciosa**, no sentido da sua consequente colocação ao serviço de toda a comunidade desportiva graciosense e, em especial, dos desportistas da freguesia de São Mateus.

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo

1. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam entre si, o estabelecimento de relações de cooperação, através de

uma atuação concertada com vista à prossecução dos fins públicos mencionados na cláusula primeira, definindo-se nas cláusulas seguintes, os termos e o modo dessa cooperação.

2. O presente Protocolo tem como objeto a definição da cooperação entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, tendo em vista a requalificação do “Ringue” Desportivo/Polidesportivo da Casa do Povo de Praia da Graciosa, doravante designado RDCPPG, através da recolocação de parte do piso sintético (relvado sintético), retirado do Campo de Jogos de Guadalupe aquando da empreitada de colocação e novo piso sintético naquela infraestrutura, no RDCPPG, do qual é proprietário o Segundo Outorgante, empreendimento que será realizado pelo Município de Santa Cruz da Graciosa, Primeiro Outorgante do presente Protocolo, sem prejuízo das obrigações estabelecidas na Cláusula seguinte.

Cláusula 3.^a

Obrigações das Partes

1. O Primeiro Outorgante procederá à colocação do piso/relvado sintético do RDCPPG e, bem assim, às demais obras para o efeito necessárias, cedendo a mão-de-obra necessária e atribuindo subsídio ao Segundo Outorgante, mediante a apresentação, pelo Segundo Outorgante, de documentos/faturas comprovativas das despesas efetuadas, com vista à obtenção, pelo Segundo Outorgante, dos recursos materiais necessários para o efeito.
2. O Primeiro Outorgante, logo que concluído o investimento referido no nº 1, compromete-se a colaborar com todas as intervenções que se demonstrarem tecnicamente necessárias no RDCPPG, sempre que solicitada a sua colaboração para o efeito, designadamente a sua manutenção e conservação.
3. O Segundo Outorgante obriga-se, pelos seus meios próprios, a cooperar com o Primeiro Outorgante em tudo quanto importa à conservação e à exploração da infraestrutura desportiva objeto do presente Protocolo, designadamente através da cedência da infraestrutura para quaisquer eventos desportivos em que o Município seja parceiro na organização dos mesmos, bem como na sensibilização da população estudantil, atletas, associações e clubes desportivos para os benefícios da prática do desporto, na participação e fomento de ações e atividades tendentes a divulgar e a fomentar junto da comunidade local todas as iniciativas desportivas, entre outras.
4. Para o efeito do número anterior, o Segundo Outorgante promoverá sempre a prática de uma utilização do RDCPPG de modo proporcional e igualitário entre todas as instituições e clubes desportivos da Ilha Graciosa, independentemente de se encontrarem ou não sedeados na Freguesia de São Mateus, sem prejuízo da preferência, em condições semelhantes, a ser dada às instituições sedeadas na Freguesia de São Mateus que pretendam utilizar o RDCPPG.

5. O Segundo Outorgante obriga-se, ainda, a manter e a conservar as boas condições do RDCPPG para a prática desportiva e/ou outros eventos.

Cláusula 4.^a

Exploração e utilização do RDCPPG

1. Os termos da utilização do RDCPPG pela comunidade graciosense, nomeadamente em matéria de pedidos e horários de utilização, definição de calendarização e articulação com eventos desportivos, ou de outra índole, serão, preferencialmente, objeto de um regulamento de utilização do RDCPPG, a aprovar pelo Segundo Outorgante, mediante prévia consulta do Primeiro Outorgante.

2. O Segundo Outorgante obriga-se a ceder a utilização do RDCPPG, a pedido das instituições desportivas que pretendam a utilização do mesmo, bem como ao Primeiro Outorgante, sempre que o Primeiro Outorgante o solicite e o evento ou atividade a realizar não coloque em causa outros eventos previamente agendados pelo Segundo Outorgante e/ou instituições utilizadoras do RDCPPG.

Cláusula 5.^a

Monotorização da cooperação

A execução do presente Protocolo será acompanhada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços do Primeiro e Segundo Outorgantes que, para o efeito, podem promover reuniões conjuntas e as visitas que se mostrem necessárias, para monotorização e controlo do objeto do presente Protocolo.

Cláusula 6.^a

Modificação, Revogação e Resolução

O presente Protocolo pode ser resolvido, por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

- a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
- b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e/ou imprevisível das circunstâncias;

Cláusula 7.^a

Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, os documentos, identificados como Anexos.

Cláusula 8.^a

Vigência

O presente Protocolo vigora desde o dia seguinte à data da sua assinatura pelos respectivos outorgantes, e por um prazo mínimo de 2 anos, a contar da data de conclusão da colocação do piso sintético no RDCPPG, sem prejuízo das renovações automáticas do presente Protocolo se este não for denunciado, por qualquer um dos Outorgantes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, ____ de ____ de 2023,

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

ANEXOS

1 – Cópia do pedido de apoio solicitado pela Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa, datado de 17 de janeiro de 2023;

2 – -----.



CASA DO POVO DE PRAIA DA GRACIOSA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1965

14

Ex.mo(a) Senhor (a):
**Câmara Municipal de Santa Cruz da
Graciosa**
Largo Vasco da Gama
9880-352 Santa Cruz da Graciosa

Sua referência
Nº,
Proc.

Sua comunicação de

Nossa referência
Proc.

Santa Cruz da Graciosa
Data
17-01-2023
Número
01

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO – “RINGUE” DESPORTIVO

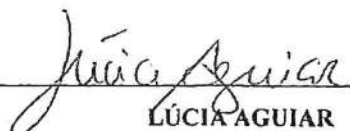
Exmo Senhor Presidente

A Casa do Povo da Vila da Praia da Graciosa, é uma instituição sem fins lucrativos, no seu Património possui uma infraestrutura conhecida pelo “ringue da Casa do Povo”, que se encontra em estado de deterioração.

Como na freguesia de São Mateus, não existe nenhum sítio onde a população possa praticar algum tipo de desporto, venho por este modo junto de V. Exa. pedir a sua atenção e pedir o apoio necessário na requalificação do referido espaço, concretizando assim a vontade de jovens e adultos da freguesia com um espaço para a prática de desporto.

Desse já agradeço toda a atenção prestada, esperando deferimento, com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE DA CASA DO POVO DE PRAIA DA GRACIOSA


LÚCIA AGUIAR